



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EDITAL Nº 8/PROPESQ/2022

APOIO À PRODUÇÃO DO GUIA DA INTEGRIDADE EM PESQUISA DA UFSC

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto nº 9203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, torna público aos servidores permanentes e efetivos da instituição, o processo de seleção de propostas para o desenvolvimento de um guia de integridade em pesquisa na UFSC, bem como a missão institucional de promover a produção e a disseminação do conhecimento, circunscrito aos termos aqui estabelecidos:

1. OBJETIVO

O Edital de Apoio à produção do Guia da Integridade em Pesquisa incentiva a elaboração de material intelectual para compor o referido guia, através da concessão de bolsas de pesquisa para especialistas nos temas selecionados no item 4.3 deste edital. Este guia servirá de referência institucional para qualificar a realização e a divulgação das atividades de pesquisa desenvolvidas na UFSC.

2. ELEGIBILIDADE

Pode concorrer à presente Chamada Pública servidor da UFSC, doravante denominado proponente, que atenda aos seguintes critérios:

- a) O proponente deve ser membro ativo do quadro permanente da UFSC;
- b) O proponente deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano de 2022;
- c) O proponente deverá possuir formação e produção técnica compatível com o(s) tema(s) selecionado(s) no item 4.3 deste edital;
- d) O proponente não poderá ter pendências de qualquer natureza com a PROPESQ/UFSC no momento da liberação dos recursos financeiros;
- e) As propostas submetidas ao presente edital deverão ser inéditas, não publicadas anteriormente.

3. ADMISSIBILIDADE E SUBMISSÃO

3.1 Serão admitidas apenas inscrições que atendam a todos os critérios de elegibilidade.

3.2 As propostas completas deverão ser submetidas à Pró-Reitoria de Pesquisa da UFSC (PROPESQ/UFSC), unicamente [através do portal de atendimento institucional \(PAI\)](#), disponível na página da PROPESQ, e a seleção será realizada pela Superintendência de Projetos da Propesq.

3.3 As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou grupo formado por até 4 (quatro) servidores, sendo um deles o proponente.

3.3 Não será permitida a submissão, inclusão e/ou substituição de qualquer documento ou informação após o prazo descrito no cronograma desta Chamada. A PROPESQ não se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

responsabilizará por propostas não recebidas no prazo estipulado em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

4 CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 Duração: As propostas aprovadas terão até 45 dias para execução e apresentação dos guias conforme estabelecido no item 4.3 deste edital.

4.2 Valor Financiado: O presente edital contará com recursos provenientes do fundo PAAP da Propesq, para bolsa pesquisa, em um desembolso único no valor de R\$ 1.500,00 por proposta selecionada e aprovada. O número total de bolsas dependerá da demanda e da avaliação das propostas apresentadas.

4.3 Objeto: Serão aceitas propostas para concessão de bolsas, visando a produção de material bibliográfico original sobre os temas da integridade em pesquisa, descritos abaixo:

1. Definições, princípios e diretrizes para a pesquisa na UFSC,
2. Concepção e desenvolvimento de um projeto de pesquisa:
 - 2.1. Boas práticas para pesquisa,
 - 2.2. Planejamento do trabalho de pesquisa,
 - 2.3. Manuseio de dados,
 - 2.4. Biossegurança e trabalho com animais e seres humanos,
 - 2.5. Aspectos ambientais e regulatórios
3. Divulgação dos resultados de um projeto de pesquisa:
 - 3.1 Boas práticas para publicações,
 - 3.2 Autoria,
 - 3.3 Plágio (más condutas),
 - 3.4 Avaliação pelos pares,
 - 3.5 Conflitos de interesse,
 - 3.6 Gestão de dados
4. Manual prático para a realização de pesquisas na UFSC
 - 4.1 Prospecção - como prospectar financiadores,
 - 4.2 Elaboração - como elaborar projeto,
 - 4.3 Tramitação – como submeter projeto,
 - 4.4 Registro – como registrar projeto no Sispex
5. Referencias utilizadas e recomendadas para saber mais (textos complementares e avançados)

4.4 Apresentação da proposta: O proponente deve anexar a proposta em documento em formato PDF, seguindo o modelo disponível na página da Propesq e no Anexo I deste edital, contendo:

- a) Temas selecionados: quaisquer dos itens selecionados sempre deverá ser acompanhado com a lista de referências utilizadas e recomendadas (textos complementares e avançados);
- b) Link para o currículo lattes dos proponentes;
- c) Caracterização da proposta: descrever a competência e a especialidade técnica do proponente / grupo, os desdobramentos propostos para os temas selecionados, incluindo o número de páginas previsto para a produção dos textos selecionados; tempo de execução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

5 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública	20/09/2022
Submissão das propostas (Portal de Atendimento Institucional)	Até 20/10/2022
Homologação das submissões na página da PROPESQ	21/10/2022
Divulgação dos resultados preliminares na página da PROPESQ	28/10/2022
Prazo para apresentar pedidos de reconsideração	31/10 e 1/11/2022
Divulgação dos resultados finais na página da PROPESQ	03/11/2022
Prazo final para entrega do material produzido	19/12/2022

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

6.1 A Propesq designará uma comissão composta por dois membros internos e um representante da Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional (SEAI/UFSC), que fará a avaliação e a seleção das propostas e publicará o resultado do julgamento na página institucional da Propesq, conforme cronograma descrito no item 5 deste edital.

6.2 Critérios de análise e pontuação:

Item	Critérios	Peso
1	Aderência da proposta aos temas selecionados, viabilidade de execução no tempo previsto	6
2	Qualificação do proponente / grupo	4

6.3 Concluído o julgamento, a Comissão apresentará a relação ranqueada das propostas avaliadas, contendo aquelas recomendadas e não recomendadas, registradas em relatório.

6.4 Encerrados os trabalhos de análise e julgamento de mérito e classificação das propostas pela Comissão de Avaliação, caberá ao Pró-Reitor de Pesquisa a homologação dos resultados com base nos recursos financeiros disponíveis.

6.5 A comissão avaliadora, identificando propostas convergentes e complementares, fará o agrupamento.

6.5 Para as propostas não recomendadas será elaborado parecer contendo as justificativas para o indeferimento.

6.6 É vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação julgar propostas em que:

a) haja interesse direto ou indireto seu;

b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros; ou

7 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A PROPESQ disponibilizará a relação das propostas aprovadas em sua página eletrônica: <http://www.propesq.ufsc.br>, no prazo previsto no cronograma (item 5).

8 EXECUÇÃO, ENTREGA DO MATERIAL PRODUZIDO E PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

8.1 Os proponentes selecionados deverão reunir-se e designar um membro para organizar e editar os capítulos e temas produzidos, sendo o responsável pela entrega do manuscrito completo final concluído à Propesq. Este deverá ser enviado eletronicamente em arquivo editável para o e-mail: sp.propesq@contato.ufsc.br, até a data final prevista no item 5.

8.3 O pagamento da bolsa pesquisa será realizado através de depósito em conta corrente após a entrega e aprovação do material produzido, pela Propesq.

8.4 Será considerada a qualidade e o ineditismo do produto entregue para fins de aprovação.

8.5 O material produzido deverá ser homologado pela Câmara de Pesquisa.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Propesq, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A submissão de proposta implica a aceitação de todos os itens deste edital por parte dos proponentes.

9.4 Cada proponente poderá concorrer com apenas uma inscrição.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à PROPESQ, pelo email propesq@contato.ufsc.br

Florianópolis (SC), 20 de setembro de 2022.

WILLIAM GERSON MATIAS
Pró-Reitor de Pesquisa em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

ANEXO 1

MODELO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Proponente / Grupo (*)	SIAPE	CENTRO E DEPARTAMENTO DE VÍNCULO	LINK PARA O CV LATTES
Temas selecionados* *quaisquer dos itens selecionados sempre deverá ser acompanhado com a lista de referências utilizadas e recomendadas (textos complementares e avançados);			
Caracterização da proposta: destacar a competência e a especialidade técnica do proponente / grupo, os desdobramentos propostos para a elaboração dos temas selecionados, incluindo o número de páginas previsto para a produção do texto; tempo necessário para execução			

(*) Quando a proposta for apresentada em grupo, indicar o membro proponente.